Lei N.º 3.335 de 02 de julho de 1975

Reconhece de utilidade pública a FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, em Teresina, Capital do Estado.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono XXXXXXXXX *a seguinte Lei:*

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a "FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ", entidade de direito privado, instituída pela Lei nº3.320, de 04 de abril de 1975 e com Estatuto aprovado pelo Decreto nº2.029, de 07 de maio do corrente ano, publicado no Diário Oficial, edição de 13.05.1975.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de julho de 1975.

Djalma Martins Veloso

José Lopes dos Santos